



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 047/1997

**Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de março de 1997.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, que contém o Regimento Interno, c/c os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

RESOLVE:


Art. 1º - Recompôr em 0,45 (quarenta e cinco centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de março de 1997, com base no INPC de fevereiro de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

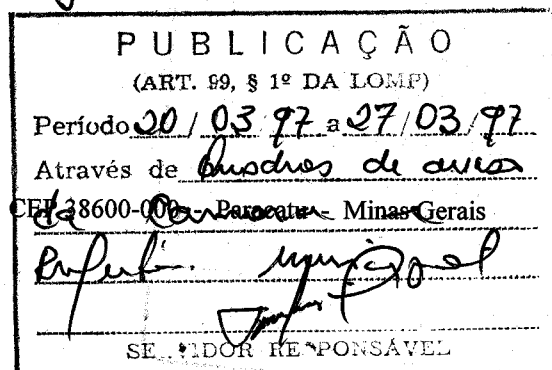
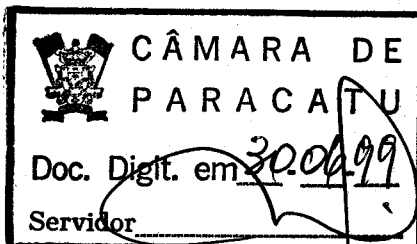
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte dias do mês de março de 1997.

  
VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente

  
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO  
Vice-Presidente

  
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Secretário



Praça JK, 449 - Centro - Telefone (061) 671.3147 - CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais